

ATA NÚMERO QUINZE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 1/2023 -----

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. -----

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrerem despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o Orçamento pode ser objeto de Revisões e de Alterações, conforme preconizado no Ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprova o POCAL. -----

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa): -----

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento (...)” -----

8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

a) Saldo apurado; -----

b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; -----

c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas arrecadar. -----

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que: -----

“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.” -----

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

II - Considerandos -----

A 1.ª Alteração Modificativa (revisão orçamental) justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento de 2023 o Saldo da Gerência Anterior no valor de 758.729,40€, sendo de acordo com o classificador económico classificada na conta 16 Saldo da gerência anterior (160101 – Na posse do serviço) e pelo acréscimo de receita no valor 123.223,27€, relativa a projetos cofinanciados. -----

Com a integração do saldo de execução orçamental de 2022, no valor de 758.729,40€ e o acréscimo de receita 123.223,27€, relativa a projetos cofinanciados, a despesa corrente é reforçada em 176.866,55€ e a despesa de capital aumentará 705.086,12€. -----

Esta alteração irá refletir com um aumento no valor global do orçamento passando de 10.215.580,00€, para 11.097.532,67€, face ao aprovado na Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022. -----

As alterações modificativas aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal e eficaz, têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos (Executivo e Deliberativo). -----

Com vista à prossecução da proposta que se apresenta, encontra-se estabelecido na alínea c) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Órgão Executivo delibere e posteriormente submeta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Orçamento Municipal pode ser alvo de Modificações, apresentando-se esta forma de modificação clara e inequivocamente tipificada no SNC, cumprindo as regras dos princípios de equilíbrio orçamental, bem como o previsto no art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

III - Proposta de Alteração Modificativa -----

A presente proposta de alteração modificativa ao orçamento inicial, regista, nas inscrições/reforços o montante de 881.952,67€, com a inserção do saldo da gerência anterior (758.729,40€) e reforço de receita relativa a projetos cofinanciados (123.223,27€). -----

III.a) Variação do lado da receita -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista nas inscrições/reforços 881.952,67€ (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), e nas diminuições/anulações o montante de 0,00€ (zero euros), perfazendo um acréscimo no valor global do orçamento de 881.952,67€, devido à inscrição do Saldo da Gerência Anterior (758.729,40€) e reforço de receita relativa a projetos cofinanciados (123.223,27€). -----

III.b) Principais variações do lado da despesa -----

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial, regista nas inscrições/reforços 1.106.431,09€, e nas diminuições/anulações o montante de 224.478,42€, perfazendo um acréscimo no valor global do orçamento de 881.952,67€. -----

A presente modificação ao orçamento da despesa irá permitir a cobertura orçamental para a assunção de compromissos, necessários ao investimento público que o Município se propõe a executar. -----

Mapa 1 - Comparação das previsões da despesa entre o orçamento inicial e o modificado

Designação da rubrica	Previsões atuais	1.ª Revisão		Previsões Corrigidas
	Valor	Inscrições Reforços	Diminuição Anulações	Valor
Total das despesas	5.591.295,00	1.106.431,09	224.478,42	6.403.982,83

Variação da Despesa Corrente -----

A despesa corrente sofre alteração de reforço de dotação nas contas: -----

- 01 01 0204 - Ajudas de custo - 500,00€ -----
- 02 020105 - Alimentação - refeições confeccionadas - 2.500,00€ -----
- 02 020106 - Alimentação - géneros para confeccionar - 7.568,74€ -----
- 020 020108 - Material de escritório - 2.000,00€ -----
- 02 020118 - Livros e documentação técnica - 4.500,00€ -----
- 02 020121 - Outros bens - 7.950,00€ -----
- 02 020203 - Conservação de bens - 4.630,00€ -----
- 02 02021002 - Transportes - 9.000,00€ -----
- 02 02021201 - Seguros de viaturas - 1.000,00€ -----
- 02 02021202 - Seguros de edifícios - 1.000,00€ -----
- 02 02021203 - Outros (seguros) - 7.675,00€ -----
- 02 020215 - Formação - 881,06€ -----
- 02 020218 - Vigilância e segurança - 5.000,00€ -----
- 02 020219 - Assistência técnica - 88.600,43€ -----

- 02 02022501 - Outros Serviços - 28.203,60€ -----
- 02 02022502 - Iluminação pública - 77.277,86€ -----
- 02 04050104 - Associações de municípios - 26.462,00€ -----
- 02 0602010102 - Taxa de recursos hídricos (abastecimento) - 5.000,00€ -----

Variação da Despesa de Capital -----

A despesa de capital sofre alteração de reforço de dotação nas contas: -----

- 02 07010203 - Reparação e beneficiação - 147.525,57€ -----
- 02 07010303 - Mercados e instalações de fiscalização sanitária - 479.195,92€ -----
- 02 07010304 - Creches - 44.840,00€ -----
- 02 07010305 - Escolas - 930,00€ -----
- 02 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares - 32.200,00€ -----
- 02 070107 - Equipamento de informática - 10.640,00€ -----
- 02 07011002 - Outro - 152,91€ -----
- 02 070113 - Investimentos incorpóreos - 6.698,00€ -----
- 02 07030302 - Sistemas de drenagem de águas residuais - 104.500,00€ -----

Resumo do Orçamento após a alteração orçamental modificativa: -----

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes	7 653 179,44	Correntes	6 995 621,55
De Capital	2 685 623,83	De Capital	4 101 911,12
Outras	758 729,40		
<i>Total</i>	11 097 532,67	<i>Total</i>	11 097 532,67

3 - Cumprimento da Regra de Equilíbrio Orçamental -----

O artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), sob a epígrafe "Equilíbrio orçamental" estabelece que os orçamentos das entidades do setor local prevejam as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, sem prejuízo da receita corrente bruta cobrada dever ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

O cumprimento desta regra do equilíbrio orçamental deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. -----

Mapa 2 - Cumprimento do Equilíbrio Orçamental

<i>Descrição</i>	<i>1.º Revisão ao Orçamento de 2023</i>
A - Receita Corrente inscrita	7 641 378,00 €
A1 - Receita Corrente inscrever	11 801,44 €
A2 - Receita Corrente a inscrever do saldo de gerência	165 065,11 €
A2 - Receita Corrente a anular	- €
Total da Receita Corrente	7 818 244,55 €
B - Despesa Corrente prevista	6 818 755,00 €
B1 - Despesa corrente a reforçar	176 866,55 €
B2 - Despesa corrente a anular	- €
Total da Despesa Corrente	6 995 621,55 €
C - Saldo corrente ((A+A1+A2) - (B+B1+B2))	822 623,00 €
D - Amortização média dos EMLP	821 126,70 €
E - Diferença ((C)-(D))	1 496,30 €

A análise ao quadro 2, permite concluir que o Município de Fornos de Algodres cumpre a regra do equilíbrio orçamental, após a presente revisão ao orçamento, uma vez que o somatório da receita corrente bruta inscrita (7.641.378,00€), mais a receita corrente a inscrever (11.801,44€), mais a receita corrente a inscrever, financiada pelo saldo de gerência anterior (165.065,11€) e a anular (00,00 €), é superior à soma da despesa corrente prevista (6.818.755,00€), mais a despesa corrente a reforçar (176.866,55€), com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (821.126,70 €), libertando verbas do montante de 1.496,30€.

O Senhor Presidente deu início à discussão dos trabalhos, referindo que esta alteração se deve à incorporação do Saldo de Gerência do ano anterior no Orçamento de 2023. O parecer do FAM realça o facto de o Município ter recorrido ao mecanismo previsto na Lei do FAM, ou seja, uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal no valor de trinta e dois milhões de euros a pagar no prazo de trinta e cinco anos, no enquadramento da dívida existente, devendo o Município, sempre que possível, "utilizar o excedente da receita cobrada, nomeadamente a decorrente da venda de bens de investimento, para pagamento de dívida pública fundada, garantindo o objetivo do PAM em gerar excedentes orçamentais para o cumprimento da trajetória de redução de dívida." Em relação à venda de bens de capital o Senhor Presidente referiu que esse procedimento foi feito há relativamente pouco tempo no sentido de amortizar parte do capital. Mais disse que o enfoque desta alteração modificativa são as despesas de capital, designadamente o facto de em 2022 não terem sido executadas as obras no Mercado Municipal, tendo a verba de quatrocentos e setenta e nove mil euros transitado para este ano. Saliu também o valor de cerca de cento e quarenta e sete mil euros referente à reparação e beneficiação no âmbito de uma candidatura submetida à ADRUSE que entra na receita e na despesa. A concluir alertou para a necessidade de

abrir novas linhas nas GOP'S que não estavam previstas no orçamento, decorrentes de rúbricas mal classificadas no âmbito do projeto de mobilidade. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para referir que o Executivo estava um pouco sem rumo quando elaborou o orçamento porque se assim não fosse não eram extremamente significativas as alterações apresentadas, nomeadamente nas GOP'S, uma vez que anularam completamente a questão do cemitério, no âmbito da saúde houve uma diminuição significativa do que tinham inicialmente previsto gastar e, também, no acolhimento aos idosos e envelhecimento ativo. Assinalou algumas situações que carecem de justificação designadamente o aumento significativo das despesas com transportes e com a alimentação numa altura em que metade do orçamento já estará executado, ou seja, algumas das ações que se propuseram fazer já estarão na reta final, das quais não deram qualquer tipo de reporte e, nessa medida, as Vereadoras da Oposição desconhecem em que ponto está o cumprimento do orçamento proposto em novembro. Informou concordar que nem todo o dinheiro decorrente do saldo de gerência deveria servir para o abate da dívida, porém, lembrou o Senhor Presidente que para além do FAM, há outras entidades como o Tribunal de Contas que recomenda que essa verba deve ser canalizada para diminuir a dívida e não tem sido esse o procedimento adotado, acrescentando que até concordaria com isso se essas verbas fossem direcionadas para aliviar os contribuintes do concelho, mas como tal não se verifica, não concorda com estas alterações que revelam uma desorientação total, não vislumbrando a necessidade destes aumentos sem justificação nomeadamente nos seguros e na rúbrica "outros". No que respeita ao Mercado Municipal e, verificando a existência de um reforço de cerca de quatrocentos mil euros, pretendeu saber se se trata de uma derrapagem. -----

A finalizar, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que não é visível nestas alterações a preocupação no que toca à meta a que se propuseram relativamente à recolha dos biorresíduos, na medida em que os outros Municípios estão já a fazer candidaturas relativamente ao que precisam de adquirir e, assim sendo, questionou o Senhor Presidente o que estão a fazer nesse sentido uma vez que não teve essa visibilidade na presente alteração modificativa ao orçamento. -----

Antes de abordar o tema em discussão, a Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que quando o Município recorreu ao mecanismo do FAM foi a única a demonstrar ceticismo, todavia, é um problema que diz respeito a todos, Órgão Executivo, Órgão Deliberativo e fornenses e todos devem ter consciência das consequências deste processo no desenvolvimento do concelho e para levar este procedimento a bom porto foram solicitados sacrifícios, nomeadamente através da cobrança de impostos. Mais disse que se temos de maximizar as receitas e diminuir as despesas para criar saldos orçamentais por forma a amortizar a dívida, porque se não o fizermos pela insistência de dinamismo no concelho, não crê que seja exequível até aos trinta e cinco anos. -----

Relativamente ao ponto em discussão afirmou que não foi enviada às Senhoras Vereadoras da Oposição a documentação enviada ao FAM, designadamente a Demonstração de Execução Orçamental da Despesa, a Demonstração de Execução Orçamental da Receita nem a Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos. Prosseguiu, referindo que o orçamento para 2023 que pretendem alterar, não está conforme o apresentado ao FAM em 25 de novembro de 2022, pelo que não será, certamente, a 1.ª alteração modificativa

ao orçamento de 2023 e, nessa medida pretendeu saber quantas alterações foram efetuadas e quando. Disse, ainda, que não foram fornecidas quaisquer informações relativamente ao valor de cerca de cento e quarenta e sete mil euros referente à reparação e beneficiação da parte de baixo do Mercado Municipal no âmbito da candidatura submetida à ADRUSE. Face ao exposto considera que este ponto deveria ser retirado da ordem de trabalhos. -----

Em resposta às questões colocadas o Senhor Presidente afirmou que relativamente à questão do FAM se recorda que, à época dos factos, o PSD quis prejudicar a Câmara Municipal, uma vez que todos os Municípios que aderiram ao FAM gozaram de uma moratória de dois anos, período durante o qual tiveram possibilidade de fazer algum investimento, acrescentando que foram os mesmos que colocaram o Município na situação em que se encontra. Informou também que estão a analisar a possibilidade de vender o edifício do Inatel por forma a aumentar a receita, afirmando estar confiante que nos próximos anos os objetivos do FAM irão ser cumpridos. --- Relativamente às revisões orçamentais esclareceu que este ano esta é a primeira, razão pela qual foi presente à reunião de câmara. Quanto à questão da candidatura da ADRUSE, afirmou ter informado numa reunião anterior que tinha sido aprovada uma candidatura para requalificar o denominado pavilhão das febras, tendo sido inserido neste orçamento o valor que não estava contemplado no anterior. -----

No que respeita à questão dos biorresíduos, o Senhor Presidente afirmou que este Município dá cartas a qualquer Município que faz parte da Comunidade Intermunicipal, nomeadamente no mérito das candidaturas e no trabalho que tem sido desenvolvido. -----

No que concerne à questão do cemitério o Senhor Presidente fez saber que ainda não foi possível chegar a um entendimento com os proprietários dos terrenos contíguos o que significa que, para já, a obra não será realizada. Relativamente à questão da alimentação decorre do apoio que tem sido prestado aos timorenses e habitantes de Serra Leoa, porque até ao presente e uma vez que não se encontravam a trabalhar não tinham essa disponibilidade financeira. -----

Quanto à questão do Mercado Municipal o Senhor Presidente deu nota de que não há nenhuma derrapagem, mas sim um enquadramento legal que permite uma revisão de preços ou trabalhos a mais. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionando se cabe ao Município pagar essas alterações ou se as verbas que vêm do Estado aumentam proporcionalmente, tendo o Senhor Presidente esclarecido que o valor aprovado se mantém. -----

Face ao referido, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou o Senhor Presidente se acha que a Câmara Municipal se encontra em condições de pagar esse acréscimo. -----

O Senhor Presidente esclareceu que no ano transato foram presentes à reunião dois pedidos de prorrogação de prazo para terminar a obra, porém, uma vez que não foi executada atempadamente, naturalmente que o valor transita para este ano, tendo a Senhora Vereadora questionado qual a razão de não ter vindo no orçamento inicial em novembro. -----

O Senhor Presidente especificou que o orçamento foi aprovado em outubro e, assim sendo, a obra poderia ter sido executada até final de dezembro, não fosse o problema com a cobertura. -----

Quanto à rubrica “outros” salientou que têm vindo a diminuir os valores inscritos, lembrando que no orçamento de 2013 essa rubrica ainda correspondia a cerca de 30% do orçamento, contudo há despesas que não têm enquadramento de classificação noutras rubricas. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que o Senhor Presidente não respondeu à sua questão relativa aos transportes. Afirmou, ainda, considerar grave que o Senhor Presidente tenha dito que não houve nenhuma revisão orçamental desde que propôs o orçamento ao FAM, uma vez que os valores enviados não estão conforme os valores iniciais. -----

O Senhor Presidente explicou que as alterações orçamentais permutativas são da sua competência, ou seja, uma coisa é a alteração orçamental permutativa, outra, é a alteração orçamental modificativa que é da competência do Executivo e da Assembleia Municipal. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou ter percebido que não foram feitas alterações, na medida em que no anterior mandato eram presentes à reunião do Órgão Executivo e daí ter alertado para a desconformidade de valores. Quanto à explicação do Senhor Presidente no que toca à alimentação, a Senhora Vereadora lembrou que em tempos foi ali referido que os timorenses já se encontravam a trabalhar e alguns até já não se encontravam na Residência de Estudantes, nunca tendo sido dito que a Câmara continuava a pagar a alimentação e, assim sendo, considera essa explicação estranha. -----

O Senhor Presidente apelou à seriedade, tendo a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referido que não podem cair no esquecimento as acusações do Senhor Presidente ao PSD sempre que é questionado acerca de determinado assunto, solicitando-lhe que se livre desse fardo. -----

O Senhor Presidente afirmou que ele pode ver-se livre desse fardo, mas os fomenses nunca se poderão livrar do fardo do PSD, porque hipotecaram o concelho para os próximos anos. -----

Tendo a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionado o Senhor Presidente se à data não estava presente, este referiu que essas deliberações não foram à Assembleia Municipal. -----

Relativamente à questão da alimentação, o Senhor Presidente afirmou nunca ter dito que os timorenses já não estavam na Residência, à exceção de uma ucraniana. Na medida em que começaram a trabalhar vão começar agora a pagar as refeições e, eventualmente, o alojamento. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote para esclarecer que a questão dos transportes está relacionada com a introdução do transporte flexível, uma experiência piloto no âmbito da CIMBSE. Relativamente às outras questões referiu que não podemos afirmar que não temos responsabilidade nenhuma quando se trata de assuntos que dizem respeito a quem faz parte dos Órgãos quando nos convém, e quando é para acusar os outros, esses já têm responsabilidade porque faziam parte do Órgão, mesmo não sendo Deliberativo, porque tal como têm vindo a falar em reuniões anteriores no âmbito do processo que está a decorrer no Tribunal de Contas, entendem que os vereadores da oposição acabam por ter uma responsabilidade menor, mas depois não faz sentido dizer que os membros do PS que faziam parte da Assembleia Municipal são culpados por uma deliberação tomada à revelia de todos os Órgãos Autárquicos relativamente ao processo da Serra da Esgalhada. -----

Relativamente à questão dos biorresíduos e ao facto de não constarem os investimentos necessários, informou que estão a aguardar a abertura de mais avisos no sentido de dar resposta às obrigações, acrescentando que o Município de Fornos de Algodres é o pioneiro neste processo no âmbito dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal. -----

Relativamente ao Saldo de Gerência esclareceu que resulta da não execução da obra do Mercado Municipal, na medida em que tinham previsto um determinado valor que acabou por não ser executado e que transitou para este ano. A finalizar referiu que é impensável pensar na possibilidade de utilizar o Saldo de Gerência para abater na dívida, porque seria inexecutável face aos constrangimentos que o serviço de dívida aporta ao dia a dia da gestão da câmara municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que em articulação com a Associação de Municípios da Cova da Beira e com o Município do Sabugal, está em fase de preparação um projeto de sistema de recolha dos resíduos de construção transversal a todos os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal caso pretendam participar no projeto. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou não ter constatado nada que lhe permita concluir qual a decisão tomada pelo Senhor Presidente em relação aos carros do lixo, ou seja, se decidiu mandar reparar ou se vai continuar com o mesmo procedimento. -----

O Senhor Presidente esclareceu que após várias avaliações chegaram à conclusão de que não é viável em termos financeiros mandar reparar os camiões, optando pela prestação de serviços até ao final do ano e, posteriormente, irão avaliar essa questão e verificar se há possibilidade de comprar uma viatura nova. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

2 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 1/2023 -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões ao Orçamento. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa ao Orçamento n.º 1/2023 à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 1/2023 -----

Junto se envia para apreciação e votação do Órgão Executivo, proposta de Revisão às GOP (PPI e AMR) n.º 1, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 1/2023 -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões às Opções do Plano. -----
Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão da Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano - GOP n.º 1/2023 à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL -----

Junto se envia para discussão e votação do Órgão Executivo, proposta de alteração ao Quadro de Pessoal do Município de Fornos de Algodres. Esta proposta visa a reafectação/reorganização dos serviços municipais. -----
Propõe-se ainda a submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----
O Senhor Presidente referiu que em termos de lugares o Quadro de Pessoal é o que foi apresentado na última revisão não havendo criação de novos lugares, havendo, no entanto, uma reorganização dos serviços. -----
Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que nada é referido ou explicado acerca das alterações efetuadas ao Mapa de Pessoal nem as respetivas justificações, nem qualquer informação acerca dos lugares previstos, tendo o Senhor Presidente esclarecido que os lugares previstos se mantêm, mais os lugares que ficarão vagos por causa das reformas. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra para referir que seria importante esse reporte dos funcionários que se reformaram, constarem do Mapa de Pessoal, porque não se sabe quais os recursos afetos ao CLAS nem à CPCJ nem vê refletidas no documento as múltiplas tarefas que determinados funcionários desempenham e, deste modo entende que este ponto deve ser retirado da ordem de trabalhos. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues assinalou que tendo em conta as explicações do Senhor Presidente de que apenas houve uma reorganização dos serviços, não havendo mais nenhuma alteração, irá abster-se. ----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e um voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

6 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL -----

Nos termos do disposto da alínea o) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados”. Assim, o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua submissão à Assembleia Municipal -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

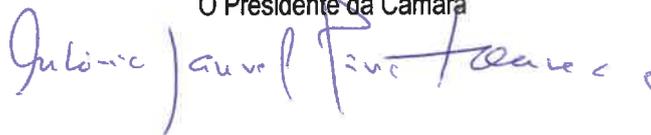
7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

Voto Vencido – Declaração

Ponto 1 – Discussão e Votação da Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento N.º 1/2023

Após leitura e análise do ponto 1- apreciação e votação da Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento nº1/2023, da convocatória para Sessão Extraordinária da Reunião de Câmara do dia 21 de junho de 2023, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas de tal facto.

- a) Desconhece se por não ter sido enviada – demonstração de execução orçamental da despesa, demonstração da execução orçamental da receita e demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, todas elas retirada 13/06/23 enviada ao FAM mas omitida ao Órgão Executivo;
- b) As modificações agora propostas desvirtuam quase por completo o orçamento aprovado em 30 de novembro de 2022, relativamente às linhas traçadas pelo executivo. Se por um lado somos sensíveis a variações de cálculo de custos e/ou cálculo menos rigorosos que culminem em reforços e diminuições de dotações já o mesmo não se verifica relativamente a opções do plano cuja dotação passam a zero ou quase. Verifica-se que o projeto proposto para a ampliação do cemitério foi eliminado e infraestruturação da Zona de acolhimento empresarial de Juncais e que outros projetos foram abraçados e a título de exemplo "transporte flexíveis", apesar de não terem sido eliminados carreiras de transporte público no nosso município, não se ter verificar aumento de fluxo populacional significativo e tendo em conta que há disponibilidade de transporte acessível que facilita recurso à unidade local de saúde não se compreende agora, esta postura socialista!. As opções a tomar devem a bem da cooperação, colaboração e benefício dos Fornenses serem promotoras de igualdade, e aplicadas sempre que potenciem a resolução de um problema. De facto, não devemos, atendendo à situação financeira do município promover ações não conducentes ao aumento de receita e sim apenas ao aumento de despesa mesmo que a orientação intermunicipal seja outra. Estranha-se que, e atendendo ao Decreto Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro nomeadamente alínea b, ponto 2 do artigo 36.º não se tenha optado nas linhas orientadores das grandes opções ações de concretização deste normativo.
- c) Não se entende qual ou quais as razões de não ser acatadas as recomendações constantes do parecer do FAM bem como do relatório de auditoria do Tribunal de contas- a amortização da dívida.
- d) Refira se ainda que a verba agora proposta no montante de 758.729,24 euros (saldo de gerência anterior) resulta muito em parte da "anulação de adjudicação da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais, e não de uma redução da gestão da despesa nomeadamente no referente a aquisição de bens e serviços e outras despesas correntes. Aliás as grandes opções do plano agora trazidas a aprovação, traduzem mais uma vez que as modificações ao orçamento da despesa são em grande parte para aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras despesas correntes.

Assim sendo, sou a invocar voto vencido.

A vereadora,

Joaquina Domingues

Voto Vencido – Declaração

Ponto 1 – Discussão e Votação da Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento N.º 1/2023

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Extraordinária da Reunião de Câmara do dia 21 de junho de 2023, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

I – Não me vinculo a apreciação e votação da Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento nº1/2023, tendo em conta o seguinte:

- a) As convocatórias vêm acompanhada apenas de Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, enviada no dia 13/06/2023;
- b) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - retirada 13/06/23 (enviada ao FAM mas omitida ao Órgão Executivo);
- c) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração da Execução Orçamental da Receita - retirada a 13/06/23 (enviada ao FAM mas omitida ao Órgão Executivo);
- d) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos - retirado 13/06/23;
- e) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações Modificativas propostas – Variação do lado da receita, não identificando a sua origem, compromissos a elas associados, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- f) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações Modificativas – principais variações do lado das despesas, não identificando os fundamentos das necessidades, e respetiva execução até presente data que justifique redução e / ou reforço, por rubrica identificada na proposta do mesmo, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- g) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações modificativas – Variação da Despesa de Capital e respetivas execução até presente data que justifique, redução e/ou reforço, por rubrica identificada na proposta do mesmo, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- h) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não apresenta qualquer informação a propósito de “ receitas “ e ponto de situação de regulamento municipal a propósito de “ preços, tarifas, taxas” do uso de Imóveis incorporados no activo da CM do MFA no ano de 2022, e nem na data presente se sabe se já no presente ano “ preços, tarifas/taxas” pelo uso de imóveis incorporados em 2022 no activo da CM sem registo de propriedade as mesmas não continuam a ser pagas/liquidadas a quem “ detêm o registo de propriedade”;
- i) Ainda relativamente a alínea anterior, não foi presente ao Órgão Executivo qualquer evidência, de que os imóveis incorporados em 2022 na CM do MFA, não continuam a fazer parte do ativo/inventário das Entidades da Administração Central que detêm registo de propriedade de tal património;
- j) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não apresenta qualquer fundamento para que não seja cumprido o referido no Relatório de Auditoria de Tribunal de Contas, quanto a amortização ao FAM, pois considera – se que parecer de FAM não se sobrepõe a decisão de Tribunal de Contas;
- k) A Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, é enviada ao Órgão Executivo em data posterior a enviado ao FAM para emissão de Parecer, não se sabendo sequer quem da CM do MFA a remeteu ao FAM;

- l) O Calendário das Reuniões Ordinárias da CM do MFA está há muito definido, pelo que não se aceita o recurso a convocação de sessão extraordinária da CM para se apreciar e votar algo que não foi devidamente justificado da necessidade de recurso a convocação de sessão extraordinária nos termos da legislação e demais normas legais em vigor;
- m) Por isso propôs a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos desta reunião extraordinária da CM do MFA, até que tudo seja devidamente justificado e clarificado nos termos da legislação e normas legais em vigor, nomeadamente face a decisão de Tribunal de Contas a propósito de Relatório de Auditoria, e em particular no que diz respeito ao uso de moratórias no âmbito do FAM (que o mesmo parecer omitir) e de que os excedentes orçamentais devem ser usados para amortização antecipada da dívida junto do FAM;
- n) Reforçando o referido na alínea anterior igualmente deve o envio de Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, ser apreciada apenas e só quando a mesma vier acompanhada de todos os elementos necessários e quando cumprir com a Norma de Controle Interno em vigor;
- o) Igualmente não se compreende a ausência de subscritor de proposta por sequer um elemento do Órgão Executivo em Regime de Permanência;
- p) Estranha-se que o orçamento para 2023, que agora se pretende alterar, não esteja conforme o apresentado ao FAM em 25 de novembro de 2022, pois trata-se da 1.ª alteração: “ Os valores de dotação anterior referido no quadro do ponto 11, são distintos da proposta de orçamental avaliada no nosso parecer de 25 de novembro de 2022. “

II – Além das razões já invocadas para nem me vincular a apreciação, discussão já referidas em I sou a ainda a acrescentar como parte integrante desta minha declaração de voto vencido:

- a) Voto Vencido e respetivo Declaração conforme de Ata no Ponto 4 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 20 de Abril de 2023;
- b) Voto Vencido e respetiva Declaração conforme Ata no Ponto 2 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- c) Voto vencido e respetiva Declaração de conforme Ata no ponto 4 da reunião ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- d) Voto vencido e respetiva Declaração conforme Ata no ponto 6 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- e) Voto Vencido e respetiva Declaração conforme Ata no ponto 4 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 22 de Abril de 2022;
- f) Minhas declarações para atas a propósito de amortização ao FAM, nomeadamente a propósito de “anulação de adjudicação da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais”;
- g) Minhas declarações para atas a propósito de Relatório de Auditoria de Tribunal de Contas conforme texto de decisão pelo próprio Tribunal que considero sobrepor – se a qualquer recomendação de FAM;

Assim sendo, e tendo em conta o anteriormente referido, a discussão e votação apenas pode e deverá ocorrer quando tudo estiver devidamente esclarecido e aos membros do Órgão Executivo forem fornecidos os elementos necessários, bem como Proposta a remeter ao Órgão Executivo esteja devidamente fundamentado no cumprimento escrupuloso da norma interna em vigor sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 21 de junho de 2023

A Vereadora do CDS-PP



Voto Vencido – Declaração

Ponto 2 – Proposta para que se submeta à Assembleia Municipal a Alteração Modificativa ao Orçamento nº 1 / 2023 Discussão e Votação da Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal

Após leitura e análise do ponto 2, da convocatória para Sessão Extraordinária da Reunião de Câmara do dia 21 de junho de 2023, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

I – Tendo em conta o voto vencido e respetiva declaração de voto, no ponto 1 desta reunião da CM do MFA, a qual aqui irei reproduzir:

“I – Não me vinculo a apreciação e votação da Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento nº1/2023, tendo em conta o seguinte:

- a) As convocatórias vêm acompanhada apenas de Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, enviada no dia 13/06/2023;
- b) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - retirada 13/06/23 (enviada ao FAM mas omitida ao Órgão Executivo);
- c) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração da Execução Orçamental da Receita - retirada a 13/06/23 (enviada ao FAM mas omitida ao Órgão Executivo);
- d) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos - retirado 13/06/23;
- e) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações Modificativas propostas – Variação do lado da receita, não identificando a sua origem, compromissos a elas associados, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- f) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações Modificativas – principais variações do lado das despesas, não identificando os fundamentos das necessidades, e respetiva execução até presente data que justifique redução e / ou reforço, por rubrica identificada na proposta do mesmo, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- g) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações modificativas – Variação da Despesa de Capital e respetivas execução até presente data que justifique, redução e/ou reforço, por rubrica identificada na proposta do mesmo, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- h) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não apresenta qualquer informação a propósito de “ receitas “ e ponto de situação de regulamento municipal a propósito de “ preços, tarifas, taxas” do uso de Imóveis incorporados no activo da CM do MFA no ano de 2022, e nem na data presente se sabe se já no presente ano “ preços, tarifas/taxas” pelo uso de imóveis incorporados em 2022 no activo da CM sem registo de propriedade as mesmas não continuam a ser pagas/liquidadas a quem “ detêm o registo de propriedade”;
- i) Ainda relativamente a alínea anterior, não foi presente ao Órgão Executivo qualquer evidência, de que os imóveis incorporados em 2022 na CM do MFA, não continuam a fazer parte do ativo/inventário das Entidades da Administração Central que detêm registo de propriedade de tal património;
- j) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não apresenta qualquer fundamento para que não seja cumprido o referido no Relatório de Auditoria de Tribunal de Contas, quanto a amortização ao FAM, pois considera – se que parecer de FAM não se sobrepõe a decisão de Tribunal de Contas;

- k) A Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, é enviada ao Órgão Executivo em data posterior a enviado ao FAM para emissão de Parecer, não se sabendo sequer quem da CM do MFA a remeteu ao FAM;
- l) O Calendário das Reuniões Ordinárias da CM do MFA está há muito definido, pelo que não se aceita o recurso a convocação de sessão extraordinária da CM para se apreciar e votar algo que não foi devidamente justificado da necessidade de recurso a convocação de sessão extraordinária nos termos da legislação e demais normais legais em vigor;
- m) Por isso propôs a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos desta reunião extraordinária da CM do MFA, até que tudo seja devidamente justificado e clarificado nos termos da legislação e normas legais em vigor, nomeadamente face a decisão de Tribunal de Contas a propósito de Relatório de Auditório, e em particular no que diz respeito ao uso de moratórias no âmbito do FAM (que o mesmo parecer omite) e de que os excedentes orçamentais devem ser usados para amortização antecipada da dívida junto do FAM;
- n) Reforçando o referido na alínea anterior igualmente deve a o envio de Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, ser apreciada apenas e só quando a mesma vier acompanhada de todos os elementos necessários e quando cumprir com a Norma de Controle Interno em vigor;
- o) Igualmente não se compreende a ausência de subscritor de proposta por sequer um elemento do Órgão Executivo em Regime de Permanência;
- p) Estranha-se que o orçamento para 2023, que agora se pretende alterar, não esteja conforme o apresentado ao FAM em 25 de novembro de 2022, pois trata-se da 1.^a alteração. “ Os valores de dotação anterior referido no quadro do ponto 11, são distintos da proposta de orçamental avaliada no nosso parecer de 25 de novembro de 2022.

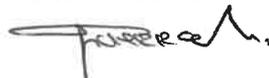
II – Além das razões já invocadas para nem me vincular a apreciação, discussão já referidas em I sou a ainda a acrescentar como parte integrante desta minha declaração de voto vencido:

- a) Voto Vencido e respetivo Declaração conforme de Ata no Ponto 4 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 20 de Abril de 2023;
- b) Voto Vencido e respetiva Declaração conforme Ata no Ponto 2 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- c) Voto vencido e respetiva Declaração de conforme Ata no ponto 4 da reunião ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- d) Voto vencido e respetiva Declaração conforme Ata no ponto 6 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- e) Voto Vencido e respetiva Declaração conforme Ata no ponto 4 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 22 de Abril de 2022;
- f) Minhas declarações para atas a propósito de amortização ao FAM, nomeadamente a propósito de “anulação de adjudicação da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais”;
- g) Minhas declarações para atas a propósito de Relatório de Auditoria de Tribunal de Contas conforme texto de decisão pelo próprio Tribunal que considero sobrepor – se a qualquer recomendação de FAM;”

Assim sendo, tendo em conta o anteriormente referido, e por considerar que antes de se submeter a AM tudo deve ser devidamente justificado, clarificado e formalizado sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 21 de junho de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Voto Vencido – Declaração

Ponto 3 – Discussão e Votação da Proposta de Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) nº 1 / 2023

Após leitura e análise do ponto 3, da convocatória para Sessão Extraordinária da Reunião de Câmara do dia 21 de junho de 2023, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

I – tendo em conta o voto vencido e respetiva declaração de voto, no ponto 1 desta reunião da CM do MFA, a qual irei reproduzir, bem como meu voto vencido e respetiva declaração de voto no ponto 2 desta reunião da CM do MFA :

“ I – Não me vinculo a apreciação e votação da Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento nº1/2023 tendo em conta o seguinte:

- a) As convocatórias vêm acompanhada apenas de Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, enviada no dia 13/06/2023;
- b) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - retirada 13/06/23 (enviada ao FAM mas omitida ao Órgão Executivo);
- c) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração da Execução Orçamental da Receita - retirada a 13/06/23 (enviada ao FAM mas omitida ao órgão Executivo);
- d) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos - retirado a 13/06/23;
- e) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações Modificativas propostas – Variação do lado da receita, não identificando a sua origem, compromissos a elas associados, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- f) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações Modificativas – principais variações do lado das despesas, não identificando os fundamentos das necessidades, e respetiva execução até presente data que justifique redução e / ou reforço, por rubrica identificada na proposta do mesmo, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- g) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações modificativas – Variação da Despesa de Capital e respetivas execução até presente data que justifique, redução e/ou reforço, por rubrica identificada na proposta do mesmo, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- h) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não apresenta qualquer informação a propósito de “ receitas “ e ponto de situação de regulamento municipal a propósito de “ preços, tarifas, taxas” do uso de Imoveis incorporados no activo da CM do MFA no ano de 2022, e nem na data presente se sabe se já no presente ano “ preços, tarifas/taxas” pelo uso de imoveis incorporados em 2022 no activo da CM sem registo de propriedade as mesmas não continuam a ser pagas/liquidadas a quem “ detêm o registo de propriedade”;
- i) Ainda relativamente a alínea anterior, não foi presente ao Órgão Executivo qualquer evidência, de que os imoveis incorporados em 2022 na CM do MFA, não continuam a fazer parte do ativo/inventário das Entidades da Administração Central que detêm registo de propriedade de tal património;
- j) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não apresenta qualquer fundamento para que não seja cumprido o referido no Relatório de Auditoria de Tribunal de Contas,

3120 FRS

quanto a amortização ao FAM, pois considera – se que parecer de FAM não se sobrepõe a decisão de Tribunal de Contas;

- k) A Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, é enviada ao Órgão Executivo em data posterior ao enviado ao FAM para emissão de Parecer, não se sabendo sequer quem da CM do MFA a remeteu ao FAM;
- l) O Calendário das Reuniões Ordinárias da CM do MFA está há muito definido, pelo que não se aceita o recurso a convocação de sessão extraordinária da CM para se apreciar e votar algo que não foi devidamente justificado da necessidade de recurso a convocação de sessão extraordinária nos termos da legislação e demais normas legais em vigor;
- m) Por isso se propôs a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos desta reunião extraordinária da CM do MFA, até que tudo seja devidamente justificado e clarificado nos termos da legislação e normas legais em vigor, nomeadamente face a decisão de Tribunal de Contas a propósito de Relatório de Auditoria, e em particular no que diz respeito ao uso de moratórias no âmbito do FAM (que o mesmo parecer omite) e de que os excedentes orçamentais devem ser usados para amortização antecipada da dívida junto do FAM;
- n) Reforçando o referido na alínea anterior igualmente deve o envio de Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, ser apreciada apenas e só quando a mesma vier acompanhada de todos os elementos necessários e quando cumprir com a Norma de Controle Interno em vigor;
- o) Igualmente não se compreende a ausência de subscritor de proposta por sequer um elemento do Órgão Executivo em Regime de Permanência;
- p) Estranha-se que o orçamento para 2023, que agora se pretende alterar, não esteja conforme o apresentado ao FAM em 25 de novembro de 2022, pois trata-se da 1.ª alteração. " Os valores de dotação anterior referido no quadro do ponto 11, são distintos da proposta de orçamental avaliada no nosso parecer de 25 de novembro de 2022. "
- q) Na proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, nada consta do cumprimento do cronograma previsto nas diversas adjudicações, nem quais os compromissos decorrentes de projetos/atividades que deram origem a receitas cofinanciadas, inclusive nem se sabe qual o projeto de creche, dado que nem o projeto foi sujeito a apreciação com vista a aprovação de creche (a título de exemplo), bem como da 1º Revisão do PDM e suas consequências nomeadamente ao nível do cumprimento da Declaração de Impacte Ambiental – Zona de Acolhimento Empresarial de Junciais.

II – Além das razões já invocadas para nem me vincular a apreciação, discussão já referidas em I sou a ainda a acrescentar como parte integrante desta minha declaração de voto vencido:

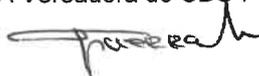
- a) Voto Vencido e respetivo Declaração conforme de Ata no Ponto 4 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 20 de Abril de 2023;
- b) Voto Vencido e respetiva Declaração conforme Ata no Ponto 2 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- c) Voto vencido e respetiva Declaração de conforme Ata no ponto 4 da reunião ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- d) Voto vencido e respetiva Declaração conforme Ata no ponto 6 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- e) Voto Vencido e respetiva Declaração conforme Ata no ponto 4 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 22 de Abril de 2022;
- f) Minhas declarações para atas a propósito de amortização ao FAM, nomeadamente a propósito de " anulação de adjudicação da Zona de Acolhimento Empresarial de Junciais";

- g) Minhas declarações para atas a propósito do Relatório de Auditoria de Tribunal de Contas, conforme texto de decisão pelo próprio Tribunal que considero sobrepor – se a qualquer recomendação de FAM;

Assim sendo, e tendo em conta o anteriormente referido, a discussão e votação apenas pode e deverá ocorrer quando tudo estiver devidamente esclarecido e aos membros do órgão Executivo forem fornecidos os elementos necessários, bem como Proposta a remeter ao Órgão Executivo esteja devidamente fundamenta no cumprimento escrupuloso da norma de controlo interna em vigor, pelo que sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 21 de junho de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

MFC
3

Voto Vencido – Declaração

Ponto 4 – Proposta para que se submeta à Assembleia Municipal a Proposta de Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) nº 1 / 2023

Após leitura e análise do ponto 4, da convocatória para Sessão Extraordinária da Reunião de Câmara do dia 21 de junho de 2023, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

I – tendo em conta o voto vencido e respetiva declaração de voto, no ponto 1 desta reunião da CM do MFA, a qual aqui irei reproduzir bem como meu voto vencido e respetiva declaração de voto no ponto 2 desta reunião da CM do MFA :

“ I – Não me vinculo a apreciação e votação da Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento nº1/2023 tendo em conta o seguinte:

- a) As convocatórias vêm acompanhada apenas de Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, enviada no dia 13/06/2023;
- b) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - retirada 13/06/23 (enviada ao FAM mas omitida ao Órgão Executivo);
- c) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração da Execução Orçamental da Receita - retirada a 13/06/23 (enviada ao FAM mas omitida ao órgão Executivo);
- d) Com a Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não foi enviada – Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos - retirado 13/06/23;
- e) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações Modificativas propostas – Variação do lado da receita, não identificando a sua origem, compromissos a elas associados, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- f) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações Modificativas – principais variações do lado das despesas, não identificando os fundamentos das necessidades, e respetiva execução até presente data que justifique redução e / ou reforço, por rubrica identificada na proposta do mesmo, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- g) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não fornece qualquer fundamento para as alterações modificativas – Variação da Despesa de Capital e respetivas execução até presente data que justifique, redução e/ou reforço, por rubrica identificada na proposta do mesmo, pelo que carece de informação e fundamento nos termos da Norma de Controle Interno em vigor;
- h) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não apresenta qualquer informação a propósito de “ receitas “ e ponto de situação de regulamento municipal a propósito de “ preços, tarifas, taxas” do uso de Imóveis incorporados no activo da CM do MFA no ano de 2022, e nem na data presente se sabe se já no presente ano “ preços, tarifas/taxas” pelo uso de imóveis incorporados em 2022 no activo da CM sem registo de propriedade as mesmas não continuam a ser pagas/liquidadas a quem “ detêm o registo de propriedade”;
- i) Ainda relativamente a alínea anterior, não foi presente ao Órgão Executivo qualquer evidência, de que os imóveis incorporados em 2022 na CM do MFA, não continuam a fazer parte do ativo/inventário das Entidades da Administração Central que detêm registo de propriedade de tal património;

- j) A proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, não apresenta qualquer fundamento para que não seja cumprido o referido no Relatório de Auditoria de Tribunal de Contas, quanto a amortização ao FAM, pois considera – se que parecer de FAM não se sobrepõe a decisão de Tribunal de Contas;
- k) A Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, é enviada ao Órgão Executivo em data posterior ao enviado ao FAM para emissão de Parecer, não se sabendo sequer quem da CM do MFA a remeteu ao FAM;
- l) O Calendário das Reuniões Ordinárias da CM do MFA está há muito definido, pelo que não se aceita o recurso a convocação de sessão extraordinária da CM para se apreciar e votar algo que não foi devidamente justificado da necessidade de recurso a convocação de sessão extraordinária nos termos da legislação e demais normais legais em vigor;
- m) Por isso propôs a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos desta reunião extraordinária da CM do MFA, até que tudo seja devidamente justificado e clarificado nos termos da legislação e normas legais em vigor, nomeadamente face a decisão de Tribunal de Contas a propósito de Relatório de Auditório, e em particular no que diz respeito ao uso de moratórias no âmbito do FAM (que o mesmo parecer omite) e de que os excedentes orçamentais devem ser usados para amortização antecipada da dívida junto do FAM;
- n) Reforçando o referido na alínea anterior igualmente deve a o envio de Proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, ser apreciada apenas e só quando a mesma vier acompanhada de todos os elementos necessários e quando cumprir com a Norma de Controle Interno em vigor;
- o) Igualmente não se compreende a ausência de subscritor de proposta por sequer um elemento do Órgão Executivo em Regime de Permanência;
- p) Estranha-se que o orçamento para 2023, que agora se pretende alterar, não esteja conforme o apresentado ao FAM em 25 de novembro de 2022, pois trata-se da 1.ª alteração. “ Os valores de dotação anterior referido no quadro do ponto 11, são distintos da proposta de orçamental avaliada no nosso parecer de 25 de novembro de 2022. “
- q) Na proposta de Américo Domingues, Chefe da DAG, nada consta do cumprimento do cronograma previsto nas diversas adjudicações, nem quais os compromisso decorrentes de projetos/atividades que deram origem a receitas cofinanciadas, inclusive nem se sabe qual o projeto de creche, dado que nem o projeto foi sujeito a apreciação com vista a aprovação de creche (a título de exemplo), bem como da 1º Revisão do PDM e suas consequências nomeadamente ao nível do cumprimento da Declaração de Impacte Ambiental – Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais.

II – Além das razões já invocadas para nem me vincular a apreciação, discussão já referidas em I sou a ainda a acrescentar como parte integrante desta minha declaração de voto vencido:

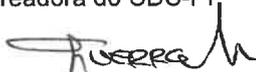
- a) Voto Vencido e respetivo Declaração conforme de Ata no Ponto 4 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 20 de Abril de 2023;
- b) Voto Vencido e respetiva Declaração conforme Ata no Ponto 2 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- c) Voto vencido e respetiva Declaração de conforme Ata no ponto 4 da reunião ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- d) Voto vencido e respetiva Declaração conforme Ata no ponto 6 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 24 de Março de 2022;
- e) Voto Vencido e respetiva Declaração conforme Ata no ponto 4 da reunião da CM do MFA ocorrida no dia 22 de Abril de 2022;

- f) Minhas declarações para atas a propósito de amortização ao FAM, nomeadamente a propósito de “ anulação de adjudicação da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais”;
- g) Minhas declarações para atas a propósito do Relatório de Auditoria de Tribunal de Contas, conforme texto de decisão pelo próprio Tribunal que considero sobrepor – se a qualquer recomendação de FAM;

Assim sendo, tendo em conta o anteriormente referido, e por considerar que antes de se submeter a AM tudo deve ser devidamente justificado, clarificado e formalizado sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 21 de junho de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Voto Vencido – Declaração

Ponto 5 – Discussão e Votação da Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal

Após leitura e análise do ponto 5, da convocatória para Sessão Extraordinária da Reunião de Câmara do dia 21 de junho de 2023, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

I – Não me vinculo a apreciação de Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal, tendo em conta o seguinte:

- a) A convocatória vem acompanhada apenas e só de “Proposta de alteração ao Quadro de Pessoal do Município de Fornos de Algodres - (12/06/23)” com parecer de Américo Domingues, Chefe da DAG, datado do dia 13/06/23 com o seguinte Parecer “Junto se envia para discussão e votação do Órgão Executivo, proposta de alteração ao Quadro de Pessoal do Município de Fornos de Algodres. Esta proposta visa a reafecção/reorganização dos serviços municipais. E propõe – se ainda a submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação”;
- b) Com a convocatória não foi enviado qualquer fundamento/justificação/enquadramento de “proposta enviada”;
- c) Com a convocatória não foi enviada qualquer análise e/ou fundamento de impactos financeiro, económicos e orçamentais;
- d) Com a convocatória não foi enviado, e desconhece – se, quem do Órgão Executivo subscreve tal Proposta de Alteração, se todos os membros do Órgão Executivo em Regime de permanência, um ou mais do que que um, tendo em conta os Pelouros, apesar de se desconhecer despachos de Competências delegadas pelo Presidente de CM do MFA, nos vereadores em regime de permanência;
- e) A informação enviada, apenas foi dada a conhecer com o envio da Convocatória;
- f) A informação enviada, nada refere ou elucida das alterações efetuadas e propostas, nem respetivas justificações e fundamentos;
- g) A apreciação exige a consulta de Mapa Pessoal – 25/11/22, e análise comparativa com Mapa de Pessoal – 12/06/23 enviada;
- h) A apreciação exige a consulta de Proposta de Mapa de Pessoal - Alteração e “ Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas”, para análise de coerência e compatibilidade, o qual apenas foi submetido na reunião ordinária no dia 15/06/23, dia que antecede o envio da convocatória da presente reunião, sem que a respetiva deliberação tenha sido tornada pública;
- i) A apreciação exige a consulta de Norma de Controle Interno em vigor;
- j) A “ proposta ” enviada teria de ser submetida, obedecendo a normas legais, na forma, conteúdo, prazo prévio, e obedecendo inclusive a Norma de Controle Interno em vigor, e regimento da reuniões da CM do MFA;
- k) Apenas nos foi remetida com 48 horas, de antecedência, com a convocatória;
- l) Não estão identificadas, face ao Mapa de Pessoal em vigor, quais as alterações, pelo que se considera que se trata de revogação de Mapa de Pessoal em vigor, e de apreciação e votação de um novo Mapa de Pessoal, coisa distinta da convocatória enviada;
- m) Por isso propôs a retirada deste Ponto da Ordem de Trabalhos;

II – Em termos de votação do Ponto nº 5 da Ordem de Trabalhos

- a) Nenhum fundamento foi apresentado para as alterações nos termos da Norma Controle Interno em Vigor;

- b) Nenhuma análise e respetivos fundamentos são fornecidos quanto a impactos, financeiros, económicos e orçamentais, pelo que nem se sabe se respeita a Norma de Execução de Presente Orçamento;
- c) Não identifica sequer a intervenção nos Regulamentos Municipais em vigor, e a título de exemplo referimos – Gabinete de Apoio ao Ovinicultor, Gabinete Florestal de Apoio à Floresta, Secção de Ação Social e Saúde, as AECs oferecidas pelo MFA;
- d) Continua a não estar identificado se existe ou não Substituto Legal de Tesouraria, e a onde “está incorporado”;
- e) Na ausência, até presente data, que Fundos de Maneio estão ativos, desde o início de presente mandato autárquico, e presente ano cível / económico, não se pode avaliar da coerência do presente Mapa de Pessoal, seja na forma do que se encontra em vigor e/ou da Proposta enviada;
- f) Face à datas dos documentos 13/06/23 e 12/06/23, nem se sabe se Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, foi analisado com base no Mapa de Pessoal em vigor, ou se foi analisado e aprovado com base no Mapa de Pessoal da Presente Proposta, colocando em causa a validade da sua aprovação e entrada em vigor, ou da necessidade de alteração ao aprovado na véspera da presente convocatória (16-06-23);
- g) Continua a desconhecer – se despacho de afetação de Cristina Flor para funções de secretária da CM, nos termos da legislação em vigor e regimento de reuniões da CM do MFA, tendo em conta que a mesma está afeta a 50% a AM do MFA, e o descritivo no Mapa de Pessoal em vigor e na Proposta submetida não são esclarecedoras;
- h) Não é apresentada quaisquer justificação de quadro de pessoal – 25/11/22 se basear em (133- Ocup, 4- livre,5- Cativ.,11- Prev.,155- Total) e a Proposta de Alteração se basear em (133- Ocup,4- Livre,5- Cativ,11- Prev.,153-Total);
- i) Não tendo sido, desde o início de presente mandato autárquico, submetida qualquer proposta ao Órgão Executivo, em que os fundamentos legais tenham sido subscritos por quem “Exercer funções de apoio jurídico “da Secção de Taxas Licenças Expediente Geral, Arquivo, e sobretudo tendo em conta a existência de contrato de avença com jurista em vigor;
- j) Não se encontra a responsabilidade pelo Regulamento de Proteção de Dados;
- k) Não se encontra qualquer fundamentação para extinção de “Gabinete de Informática” e quem agora assegura as funções que lhe estavam adstritas;
- l) Não se encontra qualquer fundamentação para que na secção de obras municipais, ambiente se passar de 35 – ocup num total de 43, para 43 – ocup n.º total de 49;
- m) Não se encontra qualquer justificação para que na secção de armazenagem, oficinas e parque de viaturas se passe de 12-ocup num total de 15 em 25/11/22, para 3 – ocup- num total de 5 em 12/06/23;
- n) Não se encontra qualquer justificação e fundamento para que gabinete de estudos e desenvolvimento municipal de 5 – ocup. num total de 6 em 25/11/22 para 4 ocup num total de 5 em 12/06/23;
- o) Não está ainda devidamente clarificado “o denominado contrato de prestação de serviços – recolha de resíduos” e o seu prolongar no tempo, e seus impactos no Mapa de Pessoal;
- p) Não se encontra qualquer referência a CPCJ e seu funcionamento;
- q) Não se encontra qualquer referência a CLAS e seu funcionamento, aliás desconhece – se Regulamento Interno;

Considera – se em síntese, com base no referido anteriormente, nalguns casos não de forma exaustiva, mas a título de exemplo, da necessidade de se apreciar a sua coerência face a regulamentos municipais em vigor, planos em vigor – Plano de Gestão de Riscos, inclusive da Corrupção e Infrações Conexas, Norma de Controle Interno, Legislação no âmbito dos Transportes Escolares e prática seguida pelo MFA. Contratos feitos pelo MFA

nomeadamente de "prestação de serviços", impactos de aquisições realizadas pelo MFA (exp. Autocarro elétrico), a perspetiva de abertura de uma creche a cargo do MFA, delegação de competências da administração central – (exp. Segurança Social e Educação) não foram fornecidas as informações, fundamentos, para que se sequer se possa apreciar a presente proposta de alterações, sem que não subsistam dúvidas quanto a legalidade para se proceder à votação, num quadro em que se desconhece inclusive as delegações de competências, nos vereadores com regime de permanência e sua coerência face aos pelouros que detêm.

Assim sendo, e tendo em conta o anteriormente referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 21 de junho de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Voto Vencido – Declaração

Ponto 6 – Proposta para que se submeta à Assembleia Municipal a Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal

Após leitura e análise do ponto 6, da convocatória para Sessão Extraordinária da Reunião de Câmara do dia 21 de junho de 2023, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

I - Com convocatória não foi enviada qualquer proposta, pelo que se desconhece o conteúdo da proposta, seus fundamentos e quem promove tal proposta.

II – Tendo em conta o meu Voto Vencido conforme Declaração apresentada assente em dois níveis e que a aqui reproduzimos na íntegra:

“ I – Não me vinculo a apreciação de Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal, tendo em conta o seguinte:

- a) A convocatória vem acompanhada apenas e só de “Proposta de alteração ao Quadro de Pessoal do Município de Fornos de Algodres - (12/06/23)” com parecer de Américo Domingues, Chefe da DAG, datado do dia 13/06/23 com o seguinte Parecer “Junto se envia para discussão e votação do Órgão Executivo, proposta de alteração ao Quadro de Pessoal do Município de Fornos de Algodres. Esta proposta visa a reafecção/reorganização dos serviços municipais. E propõe – se ainda a submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação”;
- b) Com a convocatória não foi enviado qualquer fundamento/justificação/enquadramento de “proposta enviada”;
- c) Com a convocatória não foi enviada qualquer análise e/ou fundamento de impactos financeiro, económicos e orçamentais;
- d) Com a convocatória não foi enviado, e desconhece – se, quem do Órgão Executivo subscreve tal Proposta de Alteração, se todos os membros do Órgão Executivo em Regime de permanência, um ou mais do que um, tendo em conta os Pelouros, apesar de se desconhecer despachos de Competências delegadas pelo Presidente de CM do MFA, nos vereadores em regime de permanência;
- e) A informação enviada, apenas foi dada a conhecer com o envio da Convocatória;
- f) A informação enviada, nada refere ou elucida das alterações efetuadas e propostas, nem respetivas justificações e fundamentos;
- g) A apreciação exige a consulta de Mapa Pessoal – 25/11/22, e análise comparativa com Mapa de Pessoal – 12/06/23 enviada;
- h) A apreciação exige a consulta de Proposta de Mapa de Pessoal - Alteração e “ Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas”, para análise de coerência e compatibilidade, o qual apenas foi submetido na reunião ordinária no dia 15/06/23, dia que antecede o envio da convocatória da presente reunião, sem que a respetiva deliberação tenha sido tornada pública;
- i) A apreciação exige a consulta de Norma de Controle Interno em vigor;
- j) A “ proposta “ enviada teria de ser submetida, obedecendo a normas legais, na forma, conteúdo, prazo prévio, e obedecendo inclusive a Norma de Controle Interno em vigor, e regimento da reuniões da CM do MFA;
- k) Apenas nos foi remetida com 48 horas, de antecedência, com a convocatória;
- l) Não estão identificadas, face ao Mapa de Pessoal em vigor, quais as alterações, pelo que se considera que se trata de revogação de Mapa de Pessoal em vigor, e de apreciação e votação de um novo Mapa de Pessoal, coisa distinta da convocatória enviada;

2 HS
3/3

m) Por isso propôs a retirada deste Ponto da Ordem de Trabalhos;

II – Em termos de votação do Ponto nº 5 da Ordem de Trabalhos

- a) Nenhum fundamento foi apresentado para as alterações nos termos da Norma Controle Interno em Vigor;
- b) Nenhuma análise e respetivos fundamentos são fornecidos quanto a impactos, financeiros, económicos e orçamentais, pelo que nem se sabe se respeita a Norma de Execução de Presente Orçamento;
- c) Não identifica sequer a intervenção nos Regulamentos Municipais em vigor, e a título de exemplo referimos – Gabinete de Apoio ao Ovinicultor, Gabinete Florestal de Apoio à Floresta, Secção de Acção Social e Saúde, as AECs oferecidas pelo MFA;
- d) Continua a não estar identificado se existe ou não Substituto Legal de Tesouraria, e a onde “está incorporado”;
- e) Na ausência, até presente data, que Fundos de Maneio estão ativos, desde o início de presente mandato autárquico, e presente ano cível / económico, não se pode avaliar da coerência do presente Mapa de Pessoal, seja na forma do que se encontra em vigor e/ou da Proposta enviada;
- f) Face à datas dos documentos 13/06/23 e 12/06/23, nem se sabe se Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, foi analisado com base no Mapa de Pessoal em vigor, ou se foi analisado e aprovado com base no Mapa de Pessoal da Presente Proposta, colocando em causa a validade da sua aprovação e entrada em vigor, ou da necessidade de alteração ao aprovado na véspera da presente convocatória (16-06-23);
- g) Continua a desconhecer – se despacho de afetação de Cristina Flor para funções de secretária da CM, nos termos da legislação em vigor e regimento de reuniões da CM do MFA, tendo em conta que a mesma está afeta a 50% a AM do MFA, e o descritivo no Mapa de Pessoal em vigor e na Proposta submetida não são esclarecedoras;
- h) Não é apresentada qualquer justificação de quadro de pessoal – 25/11/22 se basear em (133- Ocup, 4- livre, 5- Cativ., 11- Prev., 155- Total) e a Proposta de Alteração se basear em (133- Ocup, 4- Livre, 5- Cativ., 11- Prev., 153-Total);
- i) Não tendo sido, desde o início de presente mandato autárquico, submetida qualquer proposta ao Órgão Executivo, em que os fundamentos legais tenham sido subscritos por quem “Exercer funções de apoio jurídico “da Secção de Taxas Licenças Expediente Geral, Arquivo, e sobretudo tendo em conta a existência de contrato de avença com jurista em vigor;
- j) Não se encontra a responsabilidade pelo Regulamento de Proteção de Dados;
- k) Não se encontra qualquer fundamentação para extinção de “Gabinete de Informática” e quem agora assegura as funções que lhe estavam adstritas;
- l) Não se encontra qualquer fundamentação para que na secção de obras municipais, ambiente se passar de 35 – ocup num total de 43, para 43 – ocup n.º total de 49;
- m) Não se encontra qualquer justificação para que na secção de armazenagem, oficinas e parque de viaturas se passe de 12-ocup num total de 15 em 25/11/22, para 3 – ocup- num total de 5 em 12/06/23;
- n) Não se encontra qualquer justificação e fundamento para que gabinete de estudos e desenvolvimento municipal de 5 – ocup. num total de 6 em 25/11/22 para 4 ocup num total de 5 em 12/06/23;
- o) Não está ainda devidamente clarificado “o denominado contrato de prestação de serviços – recolha de resíduos” e o seu prolongar no tempo, e seus impactos no Mapa de Pessoal;
- p) Não se encontra qualquer referência a CPCJ e seu funcionamento;
- q) Não se encontra qualquer referência a CLAS e seu funcionamento, aliás desconhece – se Regulamento Interno;

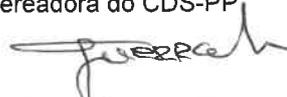
33 FLS

Considera – se em síntese, com base no referido anteriormente, nalguns casos não de forma exaustiva, mas a título de exemplo, da necessidade de se apreciar a sua coerência face a regulamentos municipais em vigor, planos em vigor – Plano de Gestão de Riscos, inclusive da Corrupção e Infrações Conexas, Norma de Controle Interno, Legislação no âmbito dos Transportes Escolares e prática seguida pelo MFA. Contratos feitos pelo MFA nomeadamente de “ prestação de serviços”, impactos de aquisições realizadas pelo MFA (exp. Autocarro elétrico), a perspetiva de abertura de uma creche a cargo do MFA, delegação de competências da administração central – (exp. Segurança Social e Educação) não foram fornecidas as informações, fundamentos, para que se sequer se possa apreciar a presente proposta de alterações, sem que não subsistam dúvidas quanto a legalidade para se proceder à votação, num quadro em que se desconhece inclusive as delegações de competências, nos vereadores com regime de permanência e sua coerência face aos pelouros que detêm.”

Assim sendo, tendo em conta o anteriormente referido, e por considerar que antes de se submeter a AM tudo deve ser devidamente justificado, clarificado e formalizado sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 21 de junho de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Voto Vencido – Declaração

Ponto 7 – Proposta de aprovação de ata em minuta

Após leitura e análise do ponto 7, da convocatória para Sessão Extraordinária da Reunião de Câmara do dia 21 de junho de 2023, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

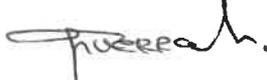
- a) Voto Vencido – Declaração, relativamente ao **Ponto 1 – Discussão e Votação da Proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento N.º 1/2023** ;
- b) Voto Vencido – Declaração, relativamente **Ponto 2 – Proposta para que se submeta à Assembleia Municipal a Alteração Modificativa ao Orçamento nº 1 / 2023 Discussão e Votação da Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal**;
- c) Voto Vencido – Declaração, relativamente **Ponto 3 – Discussão e Votação da Proposta de Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) nº 1 / 2023**;
- d) Voto Vencido – Declaração, relativamente **Ponto 4 – Proposta para que se submeta à Assembleia Municipal a Proposta de Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) nº 1 / 2023**;
- e) Voto Vencido – Declaração, relativamente **Ponto 5 – Discussão e Votação da Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal**;
- f) Voto Vencido – Declaração, relativamente **Ponto 6 – Proposta para que se submeta à Assembleia Municipal a Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal**

Mais urgente é a clarificação da regularidade e legalidade dos assuntos, e garantir a regularidade e legalidade dos procedimentos do que validar provisoriamente compromissos por parte da CM do MFA;

Assim sendo sou usar o voto vencido

Fornos de Algodres, 21 de junho de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)